PORTARIA Nº 47, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, RESPONSÁVEIS PELO PROCESSAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS COM BASE NA LEI Nº 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Municipal, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a ultratividade da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) já revogada para os processos em curso firmados na sua vigência;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo processamento dos procedimentos licitatórios realizados com base na Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes servidores:

Otávio Gonçalves Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Henaily Barbara Fernandes Vieira - Secretária da Comissão Permanente de Licitações,

Mayara Gonçalves da Mata – Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º. Fica alterada a composição da Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico, responsável pelo processamento dos procedimentos licitatórios com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Miliane Freitas Nogueira – Pregoeiro,
Henaily Barbara Fernandes Vieira - Equipe de Apoio - Membro Titular,
Mayara Gonçalves da Mata - Equipe de Apoio - Membro Titular.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico ora constituída será responsável pelo processamento de todos os processos licitatórios realizados durante a vigência da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe adotar todas as providências necessárias para celebração de termos aditivos, ajustes, prorrogações, renovações ou quaisquer outros atos administrativos necessários à conclusão dos processos licitatórios, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 4º. Os servidores designados nessa Portaria desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou empregos e farão jus ao recebimento de "Jeton", conforme previsto na Lei Complementar nº 59, de 05 de março de 2018, cujo valor será revisado nos termos do artigo 2º da referida Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 41, de 24 de agosto de 2026 e podendo ser necessário ser regulamentada por atos normativos do Executivo Municipal, especialmente no tocante a competência e atribuições das funções criadas neste ato.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 14 de setembro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal